

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA REFORMA  
E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:**

**Termo Aditivo nº 20/2018  
Contrato nº 119/2015  
Tomada de Preço nº 10/2015  
Processo Licitatório nº 81/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, à empresa **BOA FÉ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.180/0001-35, com sede na RS 472, km 15, Distrito Industrial, na cidade de Palmitinho-RS, neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor **Vinicius Zancan Bonafe**, inscrito no CIC/MF sob nº 011.594.430-33, doravante denominado de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado Aditivo de Supressão de Valores ao Contrato celebrado, firmando entre as partes no dia **28 de outubro de 2015**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores e quantitativos ao contrato nº 119/2015. No total o **valor contratual será diminuído em: R\$ 4.108,98** (quatro mil cento e oito reais com noventa e oito centavos).

**Parágrafo Único:** Esta supressão se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 13 de março de 2018.

**Cláusula Segunda** - O presente ajuste entra em vigor na data de sua assinatura, **porém retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2016, e se encerrará no dia 27 de maio de 2018.**

**Parágrafo Único:** O motivo da vigência ser retroativa é o fato do contrato ter se encerrado, sendo apenas agora detectada a necessidade de supressão de valores.

**Cláusula Segunda:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de abril de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Boa Fé Construtora Ltda**  
**Vinicius Zancan Bonafe**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_